



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o registro de preço para futura e eventual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO – SEMOB" nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	LOTE 01: FERRAGENS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ARAME GALVANIZADO BWG 18	500	QUILO
2	ARAME RECOZIDO	500	QUILO
3	BARRA ROSCADA 10MM, 1 METRO EM INOX	500	UNIDADE
4	COLUNA POP 4#10.0 MM, C=6,0M	240	UNIDADE
5	COLUNA POP 4#8.0 MM, C=6,0M	240	UNIDADE
6	TELA POP EQ 45 20 X 20 CM	100	UNIDADE
7	TRELIÇA METÁLICA 4.2 X 4.2 X 4.2 MM, C=6,0M	100	UNIDADE
8	VARA DE AÇO CA-50, 10 MM	500	UNIDADE
9	VARA DE AÇO CA-50, 12,5 MM	500	UNIDADE
10	VARA DE AÇO CA-50, 16 MM	100	UNIDADE
11	VARA DE AÇO CA-50, 20 MM	100	UNIDADE
12	VARA DE AÇO CA-50, 6,3 MM	300	UNIDADE
13	VARA DE AÇO CA-50, 8,0 MM	500	UNIDADE
14	VARA DE AÇO CA-60, 4,2 MM	200	UNIDADE
15	VARA DE AÇO CA-60, 5,0 MM	500	UNIDADE
16	VARA DE AÇO CA-60, 6,0 MM	500	UNIDADE

ITEM	LOTE 02: FERRAMENTAS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
17	ANCINHO 14 DENTES COM CABO	150	UNIDADE
18	ANCINHO RASTELO DE ARAME FIXO 21 VARETAS	150	UNIDADE
19	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC 110 L CABO DE MADEIRA	150	UNIDADE
20	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	150	UNIDADE
21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,45M	30	UNIDADE
22	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,5M	30	UNIDADE
23	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO 20 MM	150	UNIDADE
24	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA	150	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

25	ENXADA ESTREITA DUAS CARAS COM CABO	150	UNIDADE
26	ENXADÃO ESTREITO COM CABO	150	UNIDADE
27	ESCOVA DE AÇO (USO MANUAL)	150	UNIDADE
28	FOICE SEM CABO.	150	UNIDADE
29	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	400	METRO
30	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	300	METRO
31	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 2 MM	300	METRO
32	MARRETA DE 2 KG	45	UNIDADE
33	MARRETA DE 5 KG	45	UNIDADE
34	PÁ DE BICO COM CABO	150	UNIDADE
35	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	150	UNIDADE
36	TERÇADO ESTILO FACÃO 20", CABO DE MADEIRA	200	UNIDADE

ITEM	LOTE 03: AREIA E SEIXO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
37	AREIA	5000	M ³
38	ATERRO ARENOSO	3000	M ³
39	ATERRO ARGILOSO	4000	M ³
40	PEDRA PRETA	1200	M ³
41	SEIXO FINO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³
42	SEIXO MÉDIO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³

ITEM	LOTE 04: CIMENTO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
43	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	8000	SACO
44	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (SACO DE 50 KG)	1000	SACO

ITEM	LOTE 05: MATERIAL BÁSICO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
45	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA 6MM	500	UNIDADE
46	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	1000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

47	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	METRO
48	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	METRO
49	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 10X10 CM	500	METRO
50	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X15 CM	200	METRO
51	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 5,0 CM X 10,0 CM X 5,0 M	120	UNIDADE
52	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 15,0 CM X 6,0 M	120	UNIDADE
53	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNIDADEACAO	200	M ³
54	PERNAMANCA EM MADEIRA BRANCA 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA
55	PERNAMANCA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA
56	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	300	QUILO
57	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	300	QUILO
58	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	300	QUILO
59	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	500	QUILO
60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	500	QUILO
61	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	400	QUILO
62	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	300	QUILO
63	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	200	QUILO
64	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	300	QUILO
65	PREGO GALEOTA GALVANIZADO	200	QUILO
66	RIPA DE MADEIRA DE MADEIRA DE LEI NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM	600	DÚZIA
67	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM	500	DÚZIA
68	TÁBUA EM MADEIRA BRANCA 15 CM X 3 M	500	DÚZIA
69	TELHA ALUMINIO ONDULADA E = 0,6MM	1200	M ²
70	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM	1000	UNIDADE
71	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, DE 1A. QUALIDADE	1000	UNIDADE
72	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, DE 1A. QUALIDADE, COM 46 A 50 CM	5000	UNIDADE
73	TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM	1200	M ²
74	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE *1,83 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	1000	UNIDADE
75	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 2,44 X 0,50 M	1500	UNIDADE
76	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M	200	UNIDADE
77	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53 X 1,10M	200	UNIDADE
78	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS -9X14X19 CM	35000	UNIDADE
79	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	25000	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

ITEM	LOTE 06: REVESTIMENTO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
80	ARGAMASSA COLANTE AC I	3000	QUILO
81	ARGAMASSA COLANTE AC II	3000	QUILO
82	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	3000	QUILO
83	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	500	M ²
84	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	5000	M ²
85	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	10000	QUILO
86	REJUNTE EPOXI BRANCO	500	QUILO
87	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	2000	M ²

ITEM	LOTE 07: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
88	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	50	UNIDADE
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	50	UNIDADE
90	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	15	UNIDADE
91	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	15	UNIDADE
92	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	50	UNIDADE
93	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *40 X 34 X 12* CM	20	UNIDADE
94	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12* CM	20	UNIDADE
95	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 ", DE *56 X 33 X 12* CM	20	UNIDADE
96	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	50	UNIDADE
97	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	20	UNIDADE
98	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UNIDADE
99	LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

100	LIXEIRA GARI 240 L COM RODA EM POLIETILENO	50	UNIDADE
101	PAPELEIRA METÁLICA PARA PAREDE EM INOX	50	UNIDADE
102	SABONETEIRA METÁLICA PARA PAREDE EM INOX	50	UNIDADE
103	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	50	UNIDADE
104	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	50	UNIDADE
105	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	50	UNIDADE

ITEM	LOTE 08: MATERIAL ELÉTRICO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
106	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2	10000	METRO
107	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	1000	METRO
108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2	500	METRO
109	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 150MM2	400	METRO
110	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2	1000	METRO
111	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	15000	METRO
112	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2	1000	METRO
113	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2	5000	METRO
114	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	1500	METRO
115	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 10MM2	500	METRO
116	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 16MM2	500	METRO
117	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 25MM2	500	METRO
118	CONJUGADO DE TOMADA E INTERRUPTOR SIMPLES	100	UNIDADE
119	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	50	UNIDADE
120	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	50	UNIDADE
121	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	50	UNIDADE
122	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	100	UNIDADE
123	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	120	UNIDADE
124	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	40	UNIDADE
125	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	30	UNIDADE
126	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

127	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	50	UNIDADE
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	30	UNIDADE
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	500	METRO
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	300	METRO
131	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	600	METRO
132	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	1500	METRO
133	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	150	METRO
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	150	METRO
135	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	1200	METRO
136	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	1000	METRO
137	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	1500	METRO
138	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	2000	METRO
139	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	600	METRO
140	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM	50	UNIDADE
141	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	50	UNIDADE
142	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	50	UNIDADE
143	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40CM	50	UNIDADE
144	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M	100	UNIDADE
145	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - ALTA TENSÃO 19MM X 5M	100	UNIDADE
146	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,4M COM CONECTOR	100	UNIDADE
147	INTERRUPTOR 3 TECLAS 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE
148	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE
149	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE
150	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	60	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

151	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE
152	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE
153	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE
154	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	100	UNIDADE
155	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	100	UNIDADE
156	PLAFON DE SOBREPOR - PLÁSTICO	100	UNIDADE
157	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12	UNIDADE
158	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A	12	UNIDADE
159	TOMADA 10A - 1 TECLA COM PLACA	100	UNIDADE
160	TOMADA 10A - 2 TECLAS COM PLACA	100	UNIDADE
161	TOMADA 20A - 1 TECLA COM PLACA	100	UNIDADE

ITEM	LOTE 09: MATERIAL HIDROSSANITÁRIO DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
162	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	10	UNIDADE
163	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 10000L , COM TAMPA	12	UNIDADE
164	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L, COM TAMPA	24	UNIDADE
165	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 15000L , COM TAMPA	12	UNIDADE
166	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 20000L , COM TAMPA	6	UNIDADE
167	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 5000L , COM TAMPA	12	UNIDADE
168	CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	50	UNIDADE
169	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE
170	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE
171	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE
172	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 100CM	300	METRO
173	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 40CM	200	METRO
174	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	200	METRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

175	CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM COM 3,00 M DE COMPRIM.	50	UNIDADE
176	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	30	UNIDADE
177	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	30	UNIDADE
178	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1"	30	UNIDADE
179	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1/2"	30	UNIDADE
180	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 2 "	30	UNIDADE
181	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 2 1/2"	30	UNIDADE
182	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 3/4"	30	UNIDADE
183	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	50	UNIDADE
184	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	50	UNIDADE
185	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	50	UNIDADE
186	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	50	UNIDADE
187	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	50	UNIDADE
188	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	50	UNIDADE
189	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	50	UNIDADE
190	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
191	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
192	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
193	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
194	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
195	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
196	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
197	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	1000	UNIDADE
198	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
199	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
200	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
201	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

202	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
203	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE
204	CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM	50	UNIDADE
205	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	50	UNIDADE
206	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 75/DE 85MM	50	UNIDADE
207	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
208	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
209	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
210	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
211	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
212	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
213	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
214	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
215	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	50	UNIDADE
216	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
217	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
218	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
219	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
220	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
221	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
222	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
223	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
224	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
225	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

226	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
227	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
228	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
229	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
230	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE
231	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUROS 3/4"	100	UNIDADE
232	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS 3"	50	UNIDADE
233	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/2"	50	UNIDADE
234	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1 1/4"	50	UNIDADE
235	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	50	UNIDADE
236	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	50	UNIDADE
237	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	50	UNIDADE
238	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
239	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
240	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
241	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
242	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
243	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
244	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
245	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
246	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
247	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
248	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
249	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

250	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
251	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
252	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
253	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
254	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
255	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
256	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
257	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
258	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
259	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
260	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
261	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE
262	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UNIDADE
263	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
264	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
265	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
266	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
267	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
268	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
269	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

270	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
271	LUVA PVC SOLDABEL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
272	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UNIDADE
273	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
274	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
275	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
276	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500	UNIDADE
277	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
278	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
279	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
280	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	20	UNIDADE
281	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	20	UNIDADE
282	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	20	UNIDADE
283	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20	UNIDADE
284	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "	20	UNIDADE
285	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	50	UNIDADE
286	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	100	UNIDADE
287	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	600	METRO
288	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	5000	METRO
289	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	1000	METRO
290	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	METRO
291	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	METRO
292	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	1200	METRO
293	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	900	METRO
294	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	900	METRO
295	TUBO PVC, SOLDABEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	METRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

296	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	METRO
297	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	1000	METRO
298	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	5000	METRO
299	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	500	METRO
300	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	10	UNIDADE
301	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE
302	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE
303	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE
304	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE
305	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE
306	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE
307	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE
308	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE
309	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	30	UNIDADE
310	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	30	UNIDADE

ITEM	LOTE 10: ESQUADRIAS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
311	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" COM ANEIS	360	UNIDADE
312	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	360	UNIDADE
313	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (COM CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CONJUNTO
314	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (COM CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CONJUNTO
315	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CONJUNTO
316	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CONJUNTO
317	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	50	CONJUNTO
318	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	20	UNIDADE
319	TRINCO PARA JANELA 2 1/2" COM PARAFUSOS, ZINCADO	50	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

ITEM	LOTE 11: PINTURAS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
320	BANDEJA DE PINTURA	25	UNIDADE
321	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	5000	QUILO
322	MASSA ACRILICA	100	LATÃO
323	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	100	GALÃO
324	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	100	LATÃO
325	PRIMER EPOXI	50	GALÃO
326	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM COM CABO	50	UNIDADE
327	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9 CM COM CABO	50	UNIDADE
328	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	50	UNIDADE
329	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	50	UNIDADE
330	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	100	LATÃO
331	TINTA ACRILICA PARACERAMICA	360	LITRO
332	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	540	LITRO
333	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM,	540	LITRO
334	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	180	LITRO
335	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	180	LITRO
336	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA	360	LITRO
337	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	180	LITRO
338	TINTA LATEX ACRILICA	200	LATÃO
339	TINTA LATEX PVA	200	LATÃO
340	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, TIPO AQUAPLAST	720	LITRO
341	TRINCHA DE 1"	50	UNIDADE
342	TRINCHA DE 2"	50	UNIDADE
343	TRINCHA DE 3/4"	50	UNIDADE

ITEM	LOTE 12: MATERIAL DE CONCRETO ESTRUTURAL DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
344	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA	10000	UNIDADE
345	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UNIDADE
346	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UNIDADE
347	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	2500	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

348	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	100	UNIDADE
349	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	200	UNIDADE
350	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	200	UNIDADE
351	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *29 X 29 X 6* CM	200	UNIDADE
352	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE
353	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE
354	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE
355	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE
356	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE
357	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE
358	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	500	METRO
359	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100	METRO
360	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO
361	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO
362	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO

ITEM	LOTE 13:EPI'S DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
363	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	22	PARES
364	BOTA DE COURO	18	PARES
365	CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA FRONTAL CORES A ESCOLHER NO PEDIDO	32	UNIDADE
366	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM	28	PARES
367	LUVA PIGMENTADA COTTON	26	PARES
368	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	32	UNIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

369	PROTETOR AURICULAR	14	UNIDADE
-----	--------------------	----	---------

ITEM	ITENS – MATERIAIS DIVERSOS DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
370	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM,	1000	M ²
371	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	50000	M ²
372	GRAMA SINTÉTICA EM POLIETILENO COM ALTURA MINIMA DE 50MM	3000	M ²
373	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M	300	M ²
374	PERFIL H PVC LISO, BRANCO DE 6,0M	500	METRO
375	RODA-FORRO DE PVC LISO, BRANCO DE 6,0M	500	METRO

1.2. ORGÃOS PARTICIPANTES:

a) Secretaria Municipal de Obras.

1.3. Os Bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo haver prorrogação de acordo com o art. 107 da lei 14.133/2021, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício Financeiro. Com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, considerando tratar-se de prestação de serviços executados de forma contínua.

1.5. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 05054861000176-0-000005/2024;
- II) Id do item no PCA: 12;
- IV) Classe/Grupo: 5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO
- V) Identificador da Futura Contratação: 980523-5/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

2.2. Inicialmente merece apresentar o que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Estados, do Distrito Federal e Municípios no qual licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

2.3. Para tal, o pretenso certame atenderá as normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 norteando a legalidade dos atos administrativos.

2.4. Assim, sugerimos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, através do MENOR PREÇO proposto, considerando a futura e eventual aquisição de bens, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas por cada Unidade Requisitante.

2.5. O objetivo desta contratação é a aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantitativos contidos neste Termo.

2.6. A aquisição em questão se Justifica Justifica-se para garantir a continuidade e qualidade das atividades relacionadas à infraestrutura urbana, manutenção e execução de obras públicas, bem como para assegurar a segurança e funcionalidade das instalações públicas.

2.7. Os materiais de construção civil, elétrico e hidráulico, como cimento, tijolos, cabos elétricos, tubos e materiais hidrossanitários, entre outros, são fundamentais para o desenvolvimento e manutenção de obras públicas, reparos em vias públicas, praças, equipamentos urbanos e sistemas de iluminação pública. Eles garantem que as equipes de trabalho tenham à disposição os insumos necessários para realizar intervenções estruturais e reparos emergenciais nas instalações municipais.

2.8. Além disso, a aquisição adequada desses materiais contribui para a segurança e funcionalidade das construções e instalações públicas, assegurando que os padrões técnicos e normas de segurança sejam atendidos. A correta utilização desses materiais também é vital para garantir a durabilidade e eficiência das intervenções realizadas pela secretaria.

2.9. A disponibilidade desses materiais é crucial para a execução de projetos de infraestrutura urbana, reparos emergenciais em situações como vazamentos hidráulicos ou falhas na rede elétrica, além de garantir que as equipes tenham acesso aos insumos necessários para realizar intervenções planejadas ou demandas imprevistas.

2.10. Ao adquirir esses materiais por meio de fornecedores qualificados, a secretaria pode garantir a qualidade dos produtos, obter condições comerciais vantajosas e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

2.11. Portanto, a aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidráulico para a secretaria municipal de obras é justificada pela necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades operacionais voltadas à infraestrutura urbana e execução de obras públicas, assegurando que as equipes tenham os recursos necessários para desempenhar suas funções com eficiência e qualidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada mediante Ata de registro de preço – ARP e termo de contrato. Os pedidos serão de forma parcelada e deverá ser fornecido de acordo com a solicitação da secretaria e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

4. DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A modalidade de licitação escolhida para a realização da contratação, cujo critério de julgamento será o menor valor Global por grupo e item.

5.2. Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica especializada discriminados acima, que satisfaçam as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da contratação e realize, efetivamente, o fornecimento do objeto ofertado.

5.3. Para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, os eventuais interessados deverão ser pessoa jurídica, comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da lei nº 14.133/2021.

I- Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista

IV - Econômico-financeira.

Sustentabilidade

5.4. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a empresa a ser contratada deverá se comprometer a promover o respeito a diversidade e a equidade, de forma a combater a discriminação que se baseia em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades, contribuir para erradicação do trabalho infantil e para proteger o adolescentes do trabalho ilegal, contribuir para eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsório, bem como promover a saúde ocupacional prevenindo riscos e doenças relacionadas ao trabalho.

Subcontratação

5.5. Será admitida a subcontratação do objeto licitatório nos termos do Art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

Do agrupamento de alguns itens em lotes

5.6. A justificativa para agrupamento de alguns itens dar-se por abranger itens de natureza semelhantes, e empresas especializadas na prestação destes produtos em questão, o que não interfere na vantagem de competitividade entre as mesmas, e propiciará contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação de alguns itens, no qual pode-se assegurar a ampla competitividade do certame.

Garantia da contratação

5.7. O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega; 8.8.1. Durante o prazo de vigência da garantia, o fornecedor deverá providenciar a imediata substituição ou conserto dos produtos que apresentarem defeitos/vícios que os tornem impróprios ao uso.

5.8. É vedado ao fornecedor cobrar pela substituição ou conserto dos produtos, durante prazo de vigência da garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

5.9. Os produtos que apresentarem defeitos/vícios deverão substituídos ou consertados pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de emissão da ordem de serviço, sob pena de rescisão contratual, devolução dos valores pagos e aplicação das penalidades cabíveis.

5.10. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Município de Salinópolis, Zona Urbana, no horário de 08h às 12h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga até 30 dias;

6.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

6.3. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis/PA, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

6.4. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

6.6. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

6.7. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos por este Termo, ou em quantidade inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá providenciar a substituição em prazo não superior a 48 horas, contadas da constatação da ocorrência.

6.8. Não serão aceitos itens diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.8. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

7.13. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.14. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

7.15. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

7.16. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

7.17. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

7.18. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

7.19. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

7.20. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

7.21. A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

9.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

9.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (Pessoa Física) do Contador, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa.

9.22. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a longo prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo não Circulante}}$$

9.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. O Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser o aprovado em Assembleia e a respectiva Ata registrada na Junta Comercial, devidamente publicada, sendo que o das de Capital Aberto deverá, ainda, vir acompanhado de Parecer de Auditor (es) Independente(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

9.30.O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário", contendo identificação completa da empresa, de seu titular e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial OU Cartório de Títulos e Documentos OU no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), com seu respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

Qualificação Técnica

9.31.Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.32.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.33.O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1.O valor estimado para a aquisição total de todos os itens é de R\$ 16.485.935,12 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) conforme custos unitários apostos no Anexo abaixo:

LOTE 01: FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ARAME GALVANIZADO BWG 18	500	QUILO	R\$ 25,04	R\$ 12.520,00
2	ARAME RECOZIDO	500	QUILO	R\$ 24,56	R\$ 12.280,00
3	BARRA ROSCADA 10MM, 1 METRO EM INOX	500	UNIDADE	R\$ 99,85	R\$ 49.925,00
4	COLUNA POP 4#10.0 MM, C=6,0M	240	UNIDADE	R\$ 158,25	R\$ 37.980,00
5	COLUNA POP 4#8.0 MM, C=6,0M	240	UNIDADE	R\$ 130,67	R\$ 31.360,80
6	TELA POP EQ 45 20 X 20 CM	100	UNIDADE	R\$ 316,67	R\$ 31.667,00
7	TRELIÇA METÁLICA 4.2 X 4.2 X 4.2 MM, C=6,0M	100	UNIDADE	R\$ 63,19	R\$ 6.319,00
8	VARA DE AÇO CA-50, 10 MM	500	UNIDADE	R\$ 78,00	R\$ 39.000,00
9	VARA DE AÇO CA-50, 12,5 MM	500	UNIDADE	R\$ 124,12	R\$ 62.060,00
10	VARA DE AÇO CA-50, 16 MM	100	UNIDADE	R\$ 293,49	R\$ 29.349,00
11	VARA DE AÇO CA-50, 20 MM	100	UNIDADE	R\$ 404,66	R\$ 40.466,00
12	VARA DE AÇO CA-50, 6,3 MM	300	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 11.901,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

13	VARA DE AÇO CA-50, 8,0 MM	500	UNIDADE	R\$ 48,17	R\$ 24.085,00
14	VARA DE AÇO CA-60, 4,2 MM	200	UNIDADE	R\$ 17,47	R\$ 3.494,00
15	VARA DE AÇO CA-60, 5,0 MM	500	UNIDADE	R\$ 41,41	R\$ 20.705,00
16	VARA DE AÇO CA-60, 6,0 MM	500	UNIDADE	R\$ 71,76	R\$ 35.880,00
Total :					R\$ 448.991,80

LOTE 02: FERRAMENTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	ANCINHO 14 DENTES COM CABO	150	UNIDADE	R\$ 40,85	R\$ 6.127,50
18	ANCINHO RASTELO DE ARAME FIXO 21 VARETAS	150	UNIDADE	R\$ 47,09	R\$ 7.063,50
19	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA PVC 110 L CABO DE MADEIRA	150	UNIDADE	R\$ 833,07	R\$ 124.960,50
20	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	150	UNIDADE	R\$ 532,46	R\$ 79.869,00
21	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO 1,45M	30	UNIDADE	R\$ 127,06	R\$ 3.811,80
22	CAVADEIRA RETA COM CABO 1,5M	30	UNIDADE	R\$ 121,15	R\$ 3.634,50
23	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO 20 MM	150	UNIDADE	R\$ 19,47	R\$ 2.920,50
24	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP., PARA ESMERILHADEIRA	150	UNIDADE	R\$ 66,87	R\$ 10.030,50
25	ENXADA ESTREITA DUAS CARAS COM CABO	150	UNIDADE	R\$ 100,58	R\$ 15.087,00
26	ENXADÃO ESTREITO COM CABO	150	UNIDADE	R\$ 84,50	R\$ 12.675,00
27	ESCOVA DE AÇO (USO MANUAL)	150	UNIDADE	R\$ 16,59	R\$ 2.488,50
28	FOICE SEM CABO.	150	UNIDADE	R\$ 96,32	R\$ 14.448,00
29	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 1/2" X 2 MM	400	METRO	R\$ 5,17	R\$ 2.068,00
30	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	300	METRO	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

31	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X 2 MM	300	METRO	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
32	MARRETA DE 2 KG	45	UNIDADE	R\$ 224,47	R\$ 10.101,15
33	MARRETA DE 5 KG	45	UNIDADE	R\$ 415,05	R\$ 18.677,25
34	PÁ DE BICO COM CABO	150	UNIDADE	R\$ 57,08	R\$ 8.562,00
35	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	150	UNIDADE	R\$ 48,95	R\$ 7.342,50
36	TERÇADO ESTILO FACÃO 20", CABO DE MADEIRA	200	UNIDADE	R\$ 84,78	R\$ 16.956,00
Total :					R\$ 349.925,20

LOTE 03: AREIA E SEIXO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	AREIA	5000	M ³	R\$ 128,05	R\$ 640.250,00
38	ATERRO ARENOSO	3000	M ³	R\$ 135,55	R\$ 406.650,00
39	ATERRO ARGILOSO	4000	M ³	R\$ 127,50	R\$ 510.000,00
40	PEDRA PRETA	1200	M ³	R\$ 483,55	R\$ 580.260,00
41	SEIXO FINO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³	R\$ 327,45	R\$ 654.900,00
42	SEIXO MÉDIO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO	2000	M ³	R\$ 343,75	R\$ 687.500,00
Total :					R\$ 3.479.560,00

LOTE 04: CIMENTO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	8000	SACO	R\$ 62,28	R\$ 498.240,00
44	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32 (SACO DE 50 KG)	1000	SACO	R\$ 58,06	R\$ 58.060,00
Total :					R\$ 556.300,00

LOTE 05: MATERIAL BÁSICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

45	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA 6MM	500	UNIDADE	R\$ 101,66	R\$ 50.830,00
46	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	1000	UNIDADE	R\$ 9,94	R\$ 9.940,00
47	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	METRO	R\$ 8,48	R\$ 42.400,00
48	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	5000	METRO	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
49	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 10X10 CM	500	METRO	R\$ 269,56	R\$ 134.780,00
50	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X15 CM	200	METRO	R\$ 509,42	R\$ 101.884,00
51	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 5,0 CM X 10,0 CM X 5,0 M	120	UNIDADE	R\$ 431,86	R\$ 51.823,20
52	PEÇA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 15,0 CM X 6,0 M	120	UNIDADE	R\$ 379,45	R\$ 45.534,00
53	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNIDADEACAO	200	M³	R\$ 66,64	R\$ 13.328,00
54	PERNAMANCA EM MADEIRA BRANCA 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA	R\$ 264,92	R\$ 63.580,80
55	PERNAMANCA EM MADEIRA DE LEI 7,5 CM X 2,5 CM X 4,0 M	240	DÚZIA	R\$ 569,29	R\$ 136.629,60
56	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	300	QUILO	R\$ 45,96	R\$ 13.788,00
57	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 14 X 18 (1 1/2 X 14)	300	QUILO	R\$ 33,73	R\$ 10.119,00
58	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	300	QUILO	R\$ 34,73	R\$ 10.419,00
59	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 27 (2 1/2 X 12)	500	QUILO	R\$ 30,89	R\$ 15.445,00
60	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	500	QUILO	R\$ 29,77	R\$ 14.885,00
61	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	400	QUILO	R\$ 29,95	R\$ 11.980,00
62	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	300	QUILO	R\$ 29,10	R\$ 8.730,00
63	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	200	QUILO	R\$ 48,36	R\$ 9.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

64	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	300	QUILO	R\$ 26,22	R\$ 7.866,00
65	PREGO GALEOTA GALVANIZADO	200	QUILO	R\$ 51,43	R\$ 10.286,00
66	RIPA DE MADEIRA DE MADEIRA DE LEI NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM	600	DÚZIA	R\$ 352,97	R\$ 211.782,00
67	RIPÃO EM MADEIRA MISTA 5X2 CM	500	DÚZIA	R\$ 110,15	R\$ 55.075,00
68	TÁBUA EM MADEIRA BRANCA 15 CM X 3 M	500	DÚZIA	R\$ 152,34	R\$ 76.170,00
69	TELHA ALUMINIO ONDULADA E = 0,6MM	1200	M ²	R\$ 357,02	R\$ 428.424,00
70	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL COMP = 46,0 A 50,0CM	1000	UNIDADE	R\$ 11,35	R\$ 11.350,00
71	TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA, DE 1A. QUALIDADE	1000	UNIDADE	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
72	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, DE 1A. QUALIDADE, COM 46 A 50 CM	5000	UNIDADE	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
73	TELHA CHAPA ACO ONDULADA ZINCADA E = 0,5 MM	1200	M ²	R\$ 578,39	R\$ 694.068,00
74	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM, DE *1,83 X 1,10* M (SEM AMIANTO)	1000	UNIDADE	R\$ 112,23	R\$ 112.230,00
75	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4 MM 2,44 X 0,50 M	1500	UNIDADE	R\$ 37,53	R\$ 56.295,00
76	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 2,44 X 1,10M	200	UNIDADE	R\$ 154,55	R\$ 30.910,00
77	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM 1,53 X 1,10M	200	UNIDADE	R\$ 152,87	R\$ 30.574,00
78	TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS - 9X14X19 CM	35000	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 40.250,00
79	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS 9X19X19 CM	25000	UNIDADE	R\$ 1,26	R\$ 31.500,00
				Total :	R\$ 2.641.627,60

LOTE 06: REVESTIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
80	ARGAMASSA COLANTE AC I	3000	QUILO	R\$ 16,91	R\$ 50.730,00
81	ARGAMASSA COLANTE AC II	3000	QUILO	R\$ 23,42	R\$ 70.260,00
82	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	3000	QUILO	R\$ 43,28	R\$ 129.840,00
83	PEDRA PORTUGUESA OU PETIT PAVE, BRANCA OU PRETA	500	M ²	R\$ 79,11	R\$ 39.555,00
84	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4,	5000	M ²	R\$ 40,05	R\$ 200.250,00
85	REJUNTE BRANCO, CIMENTICIO	10000	QUILO	R\$ 7,53	R\$ 75.300,00
86	REJUNTE EPOXI BRANCO	500	QUILO	R\$ 86,11	R\$ 43.055,00
87	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4,	2000	M ²	R\$ 44,26	R\$ 88.520,00
Total :					R\$ 697.510,00

LOTE 07: LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
88	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 301,32	R\$ 15.066,00
89	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 180,95	R\$ 9.047,50
90	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,20* M	15	UNIDADE	R\$ 427,62	R\$ 6.414,30
91	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	15	UNIDADE	R\$ 769,73	R\$ 11.545,95
92	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" - AGUA FRIA - PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2'	50	UNIDADE	R\$ 11,11	R\$ 555,50
93	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2	20	UNIDADE	R\$ 312,09	R\$ 6.241,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	" , DE *40 X 34 X 12* CM				
94	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 " , DE *46 X 30 X 12* CM	20	UNIDADE	R\$ 269,31	R\$ 5.386,20
95	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA DE 3 1/2 " , DE *56 X 33 X 12* CM	20	UNIDADE	R\$ 377,26	R\$ 7.545,20
96	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	50	UNIDADE	R\$ 64,87	R\$ 3.243,50
97	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	20	UNIDADE	R\$ 224,22	R\$ 4.484,40
98	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UNIDADE	R\$ 185,73	R\$ 9.286,50
99	LAVATORIO LOUCA BRANCA SEM COLUNA *44 X 35,5* CM	50	UNIDADE	R\$ 102,15	R\$ 5.107,50
100	LIXEIRA GARI 240 L COM RODA EM POLIETILENO	50	UNIDADE	R\$ 571,70	R\$ 28.585,00
101	PAPELEIRA METÁLICA PARA PAREDE EM INOX	50	UNIDADE	R\$ 77,54	R\$ 3.877,00
102	SABONETEIRA METÁLICA PARA PAREDE EM INOX	50	UNIDADE	R\$ 78,26	R\$ 3.913,00
103	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	50	UNIDADE	R\$ 120,47	R\$ 6.023,50
104	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 "	50	UNIDADE	R\$ 131,70	R\$ 6.585,00
105	TORNEIRA PLASTICA DE MESA PARA LAVATORIO 1/2 "	50	UNIDADE	R\$ 27,44	R\$ 1.372,00
				Total :	R\$ 134.279,85

LOTE 08: MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
106	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 1,5MM2	10000	METRO	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
107	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2	1000	METRO	R\$ 13,91	R\$ 13.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

108	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 120MM2	500	METRO	R\$ 343,13	R\$ 171.565,00
109	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 150MM2	400	METRO	R\$ 473,48	R\$ 189.392,00
110	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2	1000	METRO	R\$ 22,14	R\$ 22.140,00
111	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 2,5MM2	15000	METRO	R\$ 3,13	R\$ 46.950,00
112	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2	1000	METRO	R\$ 32,49	R\$ 32.490,00
113	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2	5000	METRO	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
114	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2	1500	METRO	R\$ 58,92	R\$ 88.380,00
115	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 10MM2	500	METRO	R\$ 65,14	R\$ 32.570,00
116	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 16MM2	500	METRO	R\$ 132,57	R\$ 66.285,00
117	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 3 X 25MM2	500	METRO	R\$ 159,17	R\$ 79.585,00
118	CONJUGADO DE TOMADA E INTERRUPTOR SIMPLES	100	UNIDADE	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
119	DISJUNTOR TIPO DIN / IEC, MONOPOLAR DE 40 ATE 50A	50	UNIDADE	R\$ 14,58	R\$ 729,00
120	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A	50	UNIDADE	R\$ 44,98	R\$ 2.249,00
121	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	50	UNIDADE	R\$ 45,89	R\$ 2.294,50
122	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	100	UNIDADE	R\$ 43,87	R\$ 4.387,00
123	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	120	UNIDADE	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
124	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	40	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 649,20
125	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	30	UNIDADE	R\$ 65,14	R\$ 1.954,20
126	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	30	UNIDADE	R\$ 69,68	R\$ 2.090,40
127	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO	50	UNIDADE	R\$ 48,17	R\$ 2.408,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	MAXIMA 415 V				
128	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	30	UNIDADE	R\$ 177,47	R\$ 5.324,10
129	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	500	METRO	R\$ 78,87	R\$ 39.435,00
130	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	300	METRO	R\$ 49,67	R\$ 14.901,00
131	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	600	METRO	R\$ 45,32	R\$ 27.192,00
132	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	1500	METRO	R\$ 70,92	R\$ 106.380,00
133	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	150	METRO	R\$ 204,94	R\$ 30.741,00
134	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	150	METRO	R\$ 26,41	R\$ 3.961,50
135	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	1200	METRO	R\$ 42,82	R\$ 51.384,00
136	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 16 MM	1000	METRO	R\$ 78,11	R\$ 78.110,00
137	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	1500	METRO	R\$ 2,62	R\$ 3.930,00
138	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	2000	METRO	R\$ 3,54	R\$ 7.080,00
139	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	600	METRO	R\$ 6,07	R\$ 3.642,00
140	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 30CM	50	UNIDADE	R\$ 30,36	R\$ 1.518,00
141	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2" X 40CM	50	UNIDADE	R\$ 26,51	R\$ 1.325,50
142	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM	50	UNIDADE	R\$ 25,80	R\$ 1.290,00
143	ENGATE OU RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS)	50	UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	BRANCO 1/2" X 40CM				
144	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MM X 20M	100	UNIDADE	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
145	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO - ALTA TENSÃO 19MM X 5M	100	UNIDADE	R\$ 27,44	R\$ 2.744,00
146	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA 5/8" X 2,4M COM CONECTOR	100	UNIDADE	R\$ 265,33	R\$ 26.533,00
147	INTERRUPTOR 3 TECLAS 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE	R\$ 31,58	R\$ 3.158,00
148	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE	R\$ 8,98	R\$ 898,00
149	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	100	UNIDADE	R\$ 9,53	R\$ 953,00
150	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A, COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	60	UNIDADE	R\$ 22,01	R\$ 1.320,60
151	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE	R\$ 70,58	R\$ 7.058,00
152	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE	R\$ 98,59	R\$ 9.859,00
153	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	100	UNIDADE	R\$ 111,69	R\$ 11.169,00
154	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	100	UNIDADE	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
155	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	100	UNIDADE	R\$ 18,48	R\$ 1.848,00
156	PLAFON DE SOBREPOR - PLÁSTICO	100	UNIDADE	R\$ 26,53	R\$ 2.653,00
157	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	12	UNIDADE	R\$ 607,05	R\$ 7.284,60
158	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM	12	UNIDADE	R\$ 631,21	R\$ 7.574,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 24 DISJUNTORES DIN, 100 A				
159	TOMADA 10A - 1 TECLA COM PLACA	100	UNIDADE	R\$ 24,32	R\$ 2.432,00
160	TOMADA 10A - 2 TECLAS COM PLACA	100	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 3.063,00
161	TOMADA 20A - 1 TECLA COM PLACA	100	UNIDADE	R\$ 46,95	R\$ 4.695,00
				Total :	R\$ 1.287.661,42

LOTE 09: MATERIAL HIDROSSANITÁRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
162	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 500 LITROS, COM TAMPA	10	UNIDADE	R\$ 340,09	R\$ 3.400,90
163	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 10000L, COM TAMPA	12	UNIDADE	R\$ 8.099,48	R\$ 97.193,76
164	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 1000L, COM TAMPA	24	UNIDADE	R\$ 495,34	R\$ 11.888,16
165	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 15000L, COM TAMPA	12	UNIDADE	R\$ 13.110,74	R\$ 157.328,88
166	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 20000L, COM TAMPA	6	UNIDADE	R\$ 16.460,63	R\$ 98.763,78
167	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO 5000L, COM TAMPA	12	UNIDADE	R\$ 3.973,27	R\$ 47.679,24
168	CAIXA SIFONADA DE PVC, DE 150 X 150 X 50MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 51,59	R\$ 2.579,50
169	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 40MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 51,59	R\$ 2.579,50
170	CAIXA SIFONADA PVC 100 X 100 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 62,21	R\$ 3.110,50
171	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	50	UNIDADE	R\$ 118,71	R\$ 5.935,50
172	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 100CM	300	METRO	R\$ 106,15	R\$ 31.845,00
173	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 40CM	200	METRO	R\$ 52,84	R\$ 10.568,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

174	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24 L = 50CM	200	METRO	R\$ 64,53	R\$ 12.906,00
175	CALHA PVC AQUAPLUV DN = 125 MM COM 3,00 M DE COMPRIM.	50	UNIDADE	R\$ 719,33	R\$ 35.966,50
176	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1 1/2"	30	UNIDADE	R\$ 43,91	R\$ 1.317,30
177	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1 1/4"	30	UNIDADE	R\$ 44,59	R\$ 1.337,70
178	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1"	30	UNIDADE	R\$ 12,34	R\$ 370,20
179	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 1/2"	30	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 109,20
180	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 2 "	30	UNIDADE	R\$ 67,32	R\$ 2.019,60
181	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 2 1/2"	30	UNIDADE	R\$ 76,13	R\$ 2.283,90
182	CAP PVC COMROSCA PARAAGUA FRIA PREDIAL 3/4"	30	UNIDADE	R\$ 5,61	R\$ 168,30
183	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	50	UNIDADE	R\$ 1,69	R\$ 84,50
184	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	50	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 161,50
185	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 40 MM	50	UNIDADE	R\$ 7,73	R\$ 386,50
186	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 50 MM	50	UNIDADE	R\$ 11,47	R\$ 573,50
187	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 60 MM	50	UNIDADE	R\$ 22,26	R\$ 1.113,00
188	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 75 MM	50	UNIDADE	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00
189	CAP PVC SOLD PARA AGUA FRIA PREDIAL 85 MM	50	UNIDADE	R\$ 102,05	R\$ 5.102,50
190	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 45,01	R\$ 2.250,50
191	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 66,92	R\$ 3.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

192	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
193	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 32 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 25,62	R\$ 1.281,00
194	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 27,81	R\$ 1.390,50
195	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 40 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00
196	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 33,99	R\$ 1.699,50
197	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 50 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	1000	UNIDADE	R\$ 33,99	R\$ 33.990,00
198	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 38,25	R\$ 1.912,50
199	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 60 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 45,01	R\$ 2.250,50
200	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00
201	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 75 MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 50,52	R\$ 2.526,00
202	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85 MM X 1/2" PARA LIGACAO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 44,97	R\$ 2.248,50
203	COLAR TOMADA PVC COM TRAVAS SAIDA ROSCA DE 85	50	UNIDADE	R\$ 73,75	R\$ 3.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	MM X 3/4" PARA LIGACAO PREDIAL				
204	CRUZETA PVC PBA EB 183 JE BBBB DN 50/DE 60MM	50	UNIDADE	R\$ 52,94	R\$ 2.647,00
205	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 100/DE 110MM	50	UNIDADE	R\$ 233,87	R\$ 11.693,50
206	CRUZETA PVC PBA JE BBBB DN 75/DE 85MM	50	UNIDADE	R\$ 186,71	R\$ 9.335,50
207	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 161,54	R\$ 8.077,00
208	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1 1/4", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 154,69	R\$ 7.734,50
209	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 25,94	R\$ 1.297,00
210	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 30,39	R\$ 1.519,50
211	CURVA PVC CURTA 90 G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 14,94	R\$ 747,00
212	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 33,08	R\$ 1.654,00
213	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 5,86	R\$ 293,00
214	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 27,41	R\$ 1.370,50
215	CURVA PVC LEVE, 90 GRAUS, COM PONTA E BOLSA LISA, DN 150 MM	50	UNIDADE	R\$ 138,68	R\$ 6.934,00
216	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 41,10	R\$ 2.055,00
217	CURVA PVC LONGA 45G, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 745,00
218	CURVA PVC LONGA 45G, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

219	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
220	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 13,73	R\$ 686,50
221	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
222	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 124,69	R\$ 6.234,50
223	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 159,73	R\$ 7.986,50
224	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 82,41	R\$ 4.120,50
225	CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 113,26	R\$ 5.663,00
226	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 100 / DE 110 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 595,67	R\$ 29.783,50
227	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 54,81	R\$ 2.740,50
228	CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 274,39	R\$ 13.719,50
229	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 82,41	R\$ 4.120,50
230	CURVA PVC PBA, JE, PB, 90 GRAUS, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE ÁGUA	50	UNIDADE	R\$ 389,26	R\$ 19.463,00
231	FLANGE PVC, ROSCAVEL SEXTAVADO SEM FUIROS 3/4"	100	UNIDADE	R\$ 32,26	R\$ 3.226,00
232	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS 3"	50	UNIDADE	R\$ 567,63	R\$ 28.381,50
233	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/2"	50	UNIDADE	R\$ 80,49	R\$ 4.024,50
234	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUIROS, 1 1/4"	50	UNIDADE	R\$ 53,72	R\$ 2.686,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

235	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1"	50	UNIDADE	R\$ 47,73	R\$ 2.386,50
236	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 1/2"	50	UNIDADE	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
237	FLANGE PVC, ROSCAVEL, SEXTAVADO, SEM FUROS, 2 1/2"	50	UNIDADE	R\$ 549,35	R\$ 27.467,50
238	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 32,43	R\$ 1.621,50
239	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 19,30	R\$ 965,00
240	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 22,14	R\$ 1.107,00
241	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 29,76	R\$ 1.488,00
242	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 3,71	R\$ 185,50
243	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$ 213,50
244	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 0,79	R\$ 39,50
245	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 0,98	R\$ 49,00
246	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 159,00
247	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 10,30	R\$ 515,00
248	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 10,56	R\$ 528,00
249	JOELHO PVC, SOLDABEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
250	JOELHO PVC, SOLDABEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 592,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

251	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 592,50
252	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 16,56	R\$ 828,00
253	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 104,03	R\$ 5.201,50
254	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 3,18	R\$ 159,00
255	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 353,00
256	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 17,03	R\$ 851,50
257	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 7,67	R\$ 383,50
258	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 61,81	R\$ 3.090,50
259	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 2,68	R\$ 134,00
260	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 4,01	R\$ 200,50
261	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 10,92	R\$ 546,00
262	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
263	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 4,41	R\$ 220,50
264	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 9,86	R\$ 493,00
265	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 11,03	R\$ 551,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

266	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 12,63	R\$ 631,50
267	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 68,24	R\$ 3.412,00
268	JOELHO, PVC SOLDAREL, 45 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 96,21	R\$ 4.810,50
269	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
270	JUNCAO PVC ROSCAVEL, 45 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 60,69	R\$ 3.034,50
271	LUVA PVC SOLDAREL, 110 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 208,72	R\$ 10.436,00
272	LUVA PVC SOLDAREL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	1000	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
273	LUVA PVC SOLDAREL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 58,50
274	LUVA PVC SOLDAREL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 231,50
275	LUVA PVC SOLDAREL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 5,79	R\$ 289,50
276	LUVA PVC SOLDAREL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	500	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 3.120,00
277	LUVA PVC SOLDAREL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 23,99	R\$ 1.199,50
278	LUVA PVC SOLDAREL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 91,99	R\$ 4.599,50
279	LUVA PVC SOLDAREL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 112,25	R\$ 5.612,50
280	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1/2 "	20	UNIDADE	R\$ 106,89	R\$ 2.137,80
281	REGISTRO DE PRESSÃO METÁLICO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	20	UNIDADE	R\$ 171,13	R\$ 3.422,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

282	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 "	20	UNIDADE	R\$ 199,67	R\$ 3.993,40
283	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/2 "	20	UNIDADE	R\$ 174,81	R\$ 3.496,20
284	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 1 1/4 "	20	UNIDADE	R\$ 214,72	R\$ 4.294,40
285	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4 "	50	UNIDADE	R\$ 108,72	R\$ 5.436,00
286	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	100	UNIDADE	R\$ 64,85	R\$ 6.485,00
287	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 100 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	600	METRO	R\$ 281,12	R\$ 168.672,00
288	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	5000	METRO	R\$ 141,39	R\$ 706.950,00
289	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 75 MM, PARA REDE DE ÁGUA (NBR 5647)	1000	METRO	R\$ 308,27	R\$ 308.270,00
290	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	METRO	R\$ 113,32	R\$ 56.660,00
291	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	500	METRO	R\$ 316,39	R\$ 158.195,00
292	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	1200	METRO	R\$ 51,49	R\$ 61.788,00
293	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	900	METRO	R\$ 84,95	R\$ 76.455,00
294	TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL	900	METRO	R\$ 98,79	R\$ 88.911,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

	(NBR 5688)					
295	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	METRO	R\$ 26,78	R\$	80.340,00
296	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	3000	METRO	R\$ 32,76	R\$	98.280,00
297	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	1000	METRO	R\$ 73,77	R\$	73.770,00
298	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA ÁGUA FRIA (NBR-5648)	5000	METRO	R\$ 142,54	R\$	712.700,00
299	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	500	METRO	R\$ 229,36	R\$	114.680,00
300	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 110 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	10	UNIDADE	R\$ 992,53	R\$	9.925,30
301	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	R\$ 8,31	R\$	831,00
302	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$	1.115,00
303	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	R\$ 20,84	R\$	2.084,00
304	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	R\$ 34,30	R\$	3.430,00
305	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	100	UNIDADE	R\$ 49,83	R\$	4.983,00
306	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	50	UNIDADE	R\$ 88,46	R\$	4.423,00
307	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 75 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE	R\$ 139,38	R\$	2.787,60
308	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	20	UNIDADE	R\$ 434,70	R\$	8.694,00
309	VÁLVULA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	30	UNIDADE	R\$ 21,77	R\$	653,10
310	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	30	UNIDADE	R\$ 34,93	R\$	1.047,90
				Total :	R\$	3.666.419,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

LOTE 10: ESQUADRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
311	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" COM ANEIS	360	UNIDADE	R\$ 53,34	R\$ 19.202,40
312	DOBRADICA FERRO CROMADO 3 X 2 1/2" SEM ANEIS	360	UNIDADE	R\$ 36,71	R\$ 13.215,60
313	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (COM CILINDRO) COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CONJUNTO	R\$ 108,89	R\$ 5.444,50
314	FECHADURA EMBUTIR EXTERNA (COM CILINDRO) COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CONJUNTO	R\$ 311,83	R\$ 15.591,50
315	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB PADRAO MEDIO	50	CONJUNTO	R\$ 121,10	R\$ 6.055,00
316	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - ACAB SUPERIOR (LINHA LUXO)	50	CONJUNTO	R\$ 215,66	R\$ 10.783,00
317	FECHADURA EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA - LINHA POPULAR	50	CONJUNTO	R\$ 94,49	R\$ 4.724,50
318	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	20	UNIDADE	R\$ 237,37	R\$ 4.747,40
319	TRINCO PARA JANELA 2 1/2" COM PARAFUSOS, ZINCADO	50	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 549,50
				Total :	R\$ 80.313,40

LOTE 11: PINTURAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
320	BANDEJA DE PINTURA	25	UNIDADE	R\$ 13,23	R\$ 330,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

321	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	5000	QUILO	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
322	MASSA ACRILICA	100	LATÃO	R\$ 146,83	R\$ 14.683,00
323	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	100	GALÃO	R\$ 51,16	R\$ 5.116,00
324	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	100	LATÃO	R\$ 77,47	R\$ 7.747,00
325	PRIMER EPOXI	50	GALÃO	R\$ 179,85	R\$ 8.992,50
326	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM COM CABO	50	UNIDADE	R\$ 30,59	R\$ 1.529,50
327	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9 CM COM CABO	50	UNIDADE	R\$ 5,84	R\$ 292,00
328	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO	50	UNIDADE	R\$ 29,95	R\$ 1.497,50
329	ROLO DE LA DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	50	UNIDADE	R\$ 13,94	R\$ 697,00
330	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	100	LATÃO	R\$ 109,89	R\$ 10.989,00
331	TINTA ACRILICA PARACERAMICA	360	LITRO	R\$ 25,49	R\$ 9.176,40
332	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	540	LITRO	R\$ 14,12	R\$ 7.624,80
333	TINTA EPOXI BASE ÁGUA PREMIUM,	540	LITRO	R\$ 102,92	R\$ 55.576,80
334	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	180	LITRO	R\$ 49,60	R\$ 8.928,00
335	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	180	LITRO	R\$ 49,60	R\$ 8.928,00
336	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM DE EFEITO PROTETOR DE SUPERFICIE METALICA	360	LITRO	R\$ 62,49	R\$ 22.496,40
337	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	180	LITRO	R\$ 163,18	R\$ 29.372,40
338	TINTA LATEX ACRILICA	200	LATÃO	R\$ 256,60	R\$ 51.320,00
339	TINTA LATEX PVA	200	LATÃO	R\$ 137,25	R\$ 27.450,00
340	TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, TIPO AQUAPLAST	720	LITRO	R\$ 62,41	R\$ 44.935,20
341	TRINCHA DE 1"	50	UNIDADE	R\$ 8,26	R\$ 413,00
342	TRINCHA DE 2"	50	UNIDADE	R\$ 9,49	R\$ 474,50
343	TRINCHA DE 3/4"	50	UNIDADE	R\$ 5,78	R\$ 289,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

Total :	R\$	334.358,75
---------	-----	------------

LOTE 12: MATERIAL DE CONCRETO ESTRUTURAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
344	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 4,5 MPA	10000	UNIDADE	R\$ 7,34	R\$ 73.400,00
345	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UNIDADE	R\$ 6,21	R\$ 31.050,00
346	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	5000	UNIDADE	R\$ 13,87	R\$ 69.350,00
347	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA	2500	UNIDADE	R\$ 7,45	R\$ 18.625,00
348	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *10 X 10 X 10* CM	100	UNIDADE	R\$ 10,83	R\$ 1.083,00
349	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 10 X 7* CM	200	UNIDADE	R\$ 9,31	R\$ 1.862,00
350	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 1 FURO *20 X 20 X 6,5* CM	200	UNIDADE	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00
351	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUIROS *29 X 29 X 6* CM	200	UNIDADE	R\$ 13,26	R\$ 2.652,00
352	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
353	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
354	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 7,04	R\$ 7.040,00
355	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 14 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 7,88	R\$ 7.880,00
356	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

357	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA	1000	UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
358	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1000 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	500	METRO	R\$ 328,77	R\$ 164.385,00
359	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 1200 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100	METRO	R\$ 550,72	R\$ 55.072,00
360	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 400 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO	R\$ 178,72	R\$ 178.720,00
361	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO	R\$ 256,51	R\$ 256.510,00
362	TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-1 PB DN 800 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1000	METRO	R\$ 328,86	R\$ 328.860,00
				Total :	R\$ 1.226.739,00

LOTE 13:EPI'S					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
363	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO	22	PARES	R\$ 145,16	R\$ 3.193,52
364	BOTA DE COURO	18	PARES	R\$ 237,04	R\$ 4.266,72
365	CAPACETE DE PROTEÇÃO ABA FRONTAL CORES A ESCOLHER NO PEDIDO	32	UNIDADE	R\$ 95,95	R\$ 3.070,40
366	LUVA DE RASPA CANO LONGO 20 CM	28	PARES	R\$ 32,15	R\$ 900,20
367	LUVA PIGMENTADA COTTON	26	PARES	R\$ 61,27	R\$ 1.593,02
368	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE	32	UNIDADE	R\$ 44,79	R\$ 1.433,28
369	PROTETOR AURICULAR	14	UNIDADE	R\$ 37,16	R\$ 520,24
				Total :	R\$ 14.977,38

ITENS – MATERIAIS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

370	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM,	1000	M ²	R\$ 39,54	R\$ 39.540,00
371	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	50000	M ²	R\$ 13,37	R\$ 668.500,00
372	GRAMA SINTÉTICA EM POLIETILENO COM ALTURA MINIMA DE 50MM	3000	M ²	R\$ 240,83	R\$ 722.490,00
373	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350 KG/M2, VAO ATE 5,00 M	300	M ²	R\$ 347,12	R\$ 104.136,00
374	PERFIL H PVC LISO, BRANCO DE 6,0M	500	METRO	R\$ 41,73	R\$ 20.865,00
375	RODA-FORRO DE PVC LISO, BRANCO DE 6,0M	500	METRO	R\$ 23,48	R\$ 11.740,00
				Total:	R\$ 1.567.271,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.485.935,12 (dezesseis milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos)					

10.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na dotação orçamentárias da Prefeitura Municipal de Salinópolis e órgãos participantes para o exercício de 2024, na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
Obras Urbanismo	1512200042077 Manut. Das atividades	33903000 material de consumo
Obras Urbanismo	1545100252078 Manut. Vias publicas	33903000 material de consumo
Obras Urbanismo	175110603208 Manut. De microsistema	33903000 material de consumo

10.2.3.

11. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados com data de liquidação a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, devidamente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento,

Liquidação

11.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.9.1. o prazo de validade;
- 11.9.2. a data da emissão;
- 11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 11.9.5. o valor a pagar; e
- 11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.2. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 12.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- 12.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura e suas secretarias.
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 12.2.5. Emitir Notas Fiscais/faturas dos serviços/bens efetivamente prestados, discriminando no corpo das mesmas, a descrição do produto a que se refere as notas, além do número e objeto do respectivo contrato a ser celebrado. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 12.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega (ou realização dos serviços), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.2.9. Prestar os serviços, objeto da contratação, de acordo com as solicitações da Prefeitura e suas secretarias, com a maior brevidade possível, conforme a disponibilidade de voo;
- 12.2.10. Prestar informação ao fiscal do contrato designado pela Prefeitura e suas secretarias sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

- 12.2.11. Designar um profissional da empresa a ser contatado em casos excepcionais e urgentes, para pronto atendimento fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados, por intermédio de serviço móvel celular ou outro meio a ser acordado.
- 12.2.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12.2.13. Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência, observando todas as condições e prazos estabelecidos e, se necessário, reparar, corrigir, remover ou substituir, às expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verifiquem vícios ou defeitos resultantes da sua fabricação ou fornecimento, que o torne inadequado ou impróprio para os fins a que se destina;

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.2. São obrigações da Contratante:

13.3. O acompanhamento e a Fiscalização da execução do contrato e recebimento do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 177 e 140 da Lei nº 14.133/2021, e do art. 11 do Decreto nº 9.507, de 2018.

13.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

13.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.10. Aplicar à empresa vencedora, penalidades quando for o caso.

14. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

14.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 14.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 14.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 14.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.2.5. Fraudar a licitação

14.2.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 14.2.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.2.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.2.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.3.1. advertência;
- 14.3.2. multa;
- 14.3.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.4.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

- 14.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 14.9.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

15. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

15.2. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21, e legislação em vigor.

Salinópolis/PA, de 06 de Setembro de 2024

Elaborado por:

Aprovado por:

WESLEN CRISTHIAN AVIZ DA COSTA
Decreto Municipal nº 028/2024
Secretário Municipal de Obra

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO
Prefeito Municipal de Salinópolis